

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, contendo dados pessoais e o Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar disciplinas de "Fundamentos de Contabilidade", "Análise das Demonstrações Contábeis", "Custos para Decisão e Controle", "Contabilidade de Custos", "Análise de Custos", "Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade" e "Sistemas de Informações Contábeis".

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

- I. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- II. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o candidato indicado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- III. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 4)
- II. Prova Didática (peso 6)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são análogos aos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Contabilidade Societária
 - 1.1. Objetivos, fundamentos e estrutura conceitual da Contabilidade.
 - 1.2. Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial; demonstração de resultados do exercício; demonstração do resultado abrangente; demonstração de origens e aplicações de recursos; demonstração de fluxo de caixa; demonstração do valor adicionado.
 - 1.3. Análise das Demonstrações Contábeis: aspectos teóricos e práticos das principais técnicas de análise; análise horizontal e vertical; análise por meio de índices; análise de alavancagem financeira e de capital de giro.
2. Contabilidade de Custos
 - 2.1. Terminologia Básica e Classificação de Custos: gastos, despesas, custos, investimentos e perdas; custos diretos e indiretos; custos fixos e variáveis.
 - 2.2. Métodos e Sistemas de Custeio: custeio por absorção e direto/variável; sistemas de acumulação por ordem e por processo.
 - 2.3. Custos para Decisão e Controle: margem de contribuição; margem de contribuição por fator limitante; relação custo-volume-lucro; custo-padrão; formação do preço de venda.

3. Sistemas de Informações Contábeis

3.1. Sistemas de Informação: conceito; características; classificações; componentes; estrutura; tecnologia da informação, armazenamento e segurança de dados.

3.2. Sistemas de Informações Contábeis: conceito; características; objetivos; componentes; estrutura; subsistemas; relações.

3.3. Controle interno, auditoria interna, auditoria de sistemas e a relação com os Sistemas de Informações Contábeis.

3.4. Relação entre Sistemas de Informações Contábeis e Sistema de Informações Gerenciais.

4. Tópicos Gerais de Contabilidade

4.1. Abordagens metodológicas e estratégias de pesquisa aplicadas à Contabilidade.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP em <https://www.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, à Avenida Professor Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária, prédio FEA1, sala 106, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas. Edital FEA-USP nº 06/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido ad referendum da Congregação em 4.3.2020, estarão abertas, pelo prazo de 60 dias, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 09 de março até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 08 de maio de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo número 1236326, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos) ao mês, junto ao Departamento de Economia, na área de conhecimento "História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. O evoluir da historiografia econômica brasileira
2. O debate da transição do feudalismo ao capitalismo
3. As causas da Revolução Industrial inglesa
4. Atraso relativo e expansão da industrialização no século XIX

5. Relações internacionais: padrão-ouro, comércio e fluxo de capitais

6. A Crise de 1929 e a Grande Depressão

7. A era de ouro do capitalismo

8. Bretton Woods e o sistema monetário internacional (1946-1973)

9. O sentido da colonização e o antigo sistema colonial

10. Formação do Estado português e a expansão marítima

11. O açúcar e o complexo econômico nordestino

12. O ouro: expansão territorial e comportamento econômico no século XVIII

13. A crise do antigo sistema colonial e a independência do Brasil

14. Geração e expansão da economia cafeeira

15. Crise da mão-de-obra: imigração e abolição

16. O Estado Imperial e a proclamação da República

17. Política econômica e economia cafeeira na Primeira República

18. A gênese da indústria no Brasil (1880-1930)

19. Crise internacional e o primeiro período Vargas (1929-1945)

20. O pós-guerra e o desenvolvimentismo

21. A crise do desenvolvimentismo

22. Industrialização substitutiva de importações

23. Recessão no início da década de 1960

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, que não puderem ser digitalizados, em decorrência de sua forma, tamanho e condições físicas, deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. O memorial poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da FEA-USP, aprovados pela Congregação em 17.8.2005, disponível na página <http://www.fea.usp.br/fea/concursos-e-processos-seletivos/docente/roteiro-e-normas>. No memorial deverão estar destacadas as publicações referentes aos últimos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação, acompanhada de comprovante, para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória)
 - I - prova escrita – peso 3
 - 2ª fase
 - I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4
 - II - prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de início das provas, inclusive o horário de início de leitura da prova escrita, no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática e no horário de ciência do cronograma da segunda fase.

I - Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática

Da prova pública de arguição e julgamento do memorial

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

Da prova didática

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Do julgamento da segunda fase

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271/2016 (Alterada pela Resolução 7603/2018).

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, à Avenida Professor Luciano Gualberto, 908, Cidade Universitária, prédio FEA1, sala 106, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, exceto 20 de abril de 2020.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 016/2020

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, em 03/03/2020, as inscrições e a composição da Comissão de Seleção referentes ao processo seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Doutor) e Professor Contratado II (Mestre), para o Departamento de Administração - Edital FEA-RP 009/2020, publicado no D.O.E. em 11/02/2020:

Candidatos portadores do título de Doutor (ordem de inscrição):

Marcelo Luiz Dias da Silva Gabriel
Ana Claudia Belfort
Ana Luiza Camargo Mascarin Cunha
Marina Toledo Lourenção Rocha
Maria Gabriela Montanari

Candidatos portadores do título de Mestre:

Paulo Henrique Guimaraes de Souza
Stivi Heverton Zanquim
Leandro Rodrigues
Flavio Ruhnke Valerio
Carlos Eduardo Paro

Comissão de Seleção:

Titulares:

Janaina de Moura Engracia Giraldi – Professora Associada do Departamento de Administração da FEA-RP/USP;

Claudio de Souza Miranda – Professor Doutor do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP;

Solange Garcia dos Reis - Professora Doutora do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP.

Suplentes:

Paulo Sergio Miranda Mendonça – Professor Doutor do Departamento de Administração da FEA-RP/USP;

Dirceu Tornavoi de Carvalho – Professor Associado do Departamento de Administração da FEA-RP/USP;

Marcos Fava Neves – Professor Titular do Departamento de Administração da FEA-RP/USP;

Roberto Fava Scare - Professor Doutor do Departamento de Administração da FEA-RP/USP;

Luciano Thomé e Castro - Professor Doutor do Departamento de Administração da FEA-RP/USP;

Ildelberto Aparecido Rodello – Professor Doutor do Departamento de Administração da FEA-RP/USP;

Erasmio Jose Gomes – Professor Doutor do Departamento de Administração da FEA-RP/USP;

Carlos Alberto Gabrielli Barreto Campello - Professor Doutor do Departamento de Administração da FEA-RP/USP;

Márcia Mazzeo Grande - Professora Doutora do Departamento de Administração da FEA-RP/USP;

Marcelo Botelho da Costa Moraes - Professor Doutor do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP;

Antônio José da Costa Filho - Professor Titular do Departamento de Física da FFCLRP/USP;

Bruno Cesar Aurichio Ledo - Professor Doutor do Departamento de Economia da FEA-RP/USP.

Antônio José da Costa Filho - Professor Titular do Departamento de Física da FFCLRP/USP;

Bruno Cesar Aurichio Ledo - Professor Doutor do Departamento de Economia da FEA-RP/USP.

Antônio José da Costa Filho - Professor Titular do Departamento de Física da FFCLRP/USP;

Bruno Cesar Aurichio Ledo - Professor Doutor do Departamento de Economia da FEA-RP/USP.

Antônio José da Costa Filho - Professor Titular do Departamento de Física da FFCLRP/USP;

Bruno Cesar Aurichio Ledo - Professor Doutor do Departamento de Economia da FEA-RP/USP.

Antônio José da Costa Filho - Professor Titular do Departamento de Física da FFCLRP/USP;

Bruno Cesar Aurichio Ledo - Professor Doutor do Departamento de Economia da FEA-RP/USP.

Antônio José da Costa Filho - Professor Titular do Departamento de Física da FFCLRP/USP;

Bruno Cesar Aurichio Ledo - Professor Doutor do Departamento de Economia da FEA-RP/USP.

Antônio José da Costa Filho - Professor Titular do Departamento de Física da FFCLRP/USP;

Bruno Cesar Aurichio Ledo - Professor Doutor do Departamento de Economia da FEA-RP/USP.

Antônio José da Costa Filho - Professor Titular do Departamento de Física da FFCLRP/USP;

Bruno Cesar Aurichio Ledo - Professor Doutor do Departamento de Economia da FEA-RP/